



ATA DE ANALISE DA DECISÃO JUDICIAL

Processo nº: 19/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2018

Edital nº: 02/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Com Execução de Tratamento Superficial Duplo Diluído (TSD), No Trecho da LMG-746 – Acesso ao Campus da UFU, conforme Convênio nº 1491000.871/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Monte Carmelo – MG.

Aos 07 (Sete) dias do mês de Junho do ano de 2018, na cidade de Monte Carmelo-MG, à Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 16:30 horas, em sessão pública, Iscleris Wagner Gonçalves Machado, presidente, Denner Cândido Lima, Secretário e Daniel Izaias Alves, membro, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão nomeada pela Portaria nº 8424/2018, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da Modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, a fim de apreciar a Decisão Judicial do Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Carmelo, quanto ao julgamento e Decisão do Mandado de Segurança Impetrado pela Empresa **CONSTRUTORA SODESTE LTDA**, o qual julgou procedente. Após ler e analisar a documentação, a Comissão Permanente de Licitação decide por acatar a decisão Judicial e **HABILITAR** a empresa recorrente: **CONSTRUTORA SODESTE LTDA**. Nesta Mesma reunião ficou estabelecida a data do dia 18 de Junho de 2018, às 09hs para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas ao certame. Portanto ficam convidadas as empresas participantes para a reunião de abertura dos envelopes de Propostas na data e hora acima especificadas, no setor de Licitações à Praça Getúlio Vargas, 242 – terceiro andar – sala 02. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Presidente


DENNER CÂNDIDO LIMA

Secretário


DANIEL IZAIAS ALVES

Membro